



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Alteração à Proposta n.º 915/2013

Considerando que:

- A reforma administrativa da cidade de Lisboa com a legislação aprovada na AR Lei 56/2013, não assegurou o aumento da capacidade de gestão das Juntas de Freguesia, permitindo apenas um eleito a tempo inteiro, o que torna praticamente impossível poder assegurar as competências próprias que agora se pretende atribuir;
- Sendo Lisboa um Município urbano, praticamente sem espaços rurais, o que obriga a uma intervenção especializada não só no espaço público, no domínio cultural, recreativa desportivo e de lazer, na emissão e cobrança de taxas das mais diversas, como no constante contacto com as populações de forma bem diferenciada dos municípios e freguesias rurais;
- Esta maioria ao longo de vários anos nunca conseguiu o acordo das Juntas de Freguesia, para avançar com experiências piloto no sector da higiene urbana, o que é bem elucidativo das dificuldades que agora estão a surgir;
- Estamos perante o esvaziamento de responsabilidades que a Câmara assumiu ao longo de décadas e não é claro que esta situação resulte melhor;
- O desmantelamento de serviços tão importantes com os que agora se pretende transferir, mostram bem a intenção desta maioria, não é o aproximar o poder da população, ao mesmo tempo que a cidade perde capacidade de aproveitar as sinergias resultantes dos meios ao seu dispor;
- Enquanto até hoje era apenas uma entidade que geria os serviços do município agora passarão a ser 24 entidades com os inconvenientes daí resultantes.

Assim os vereadores do PCP propõem:

- 1. Que se inicie um processo de auscultação das Juntas de Freguesia, envolvendo aprovação nas respectivas Assembleias, e dos sindicatos e só depois do acordo de todos os intervenientes proceder então à transferência de meios e competências para as Juntas de Freguesia;**
- 2. Propõe-se as seguintes alterações à proposta 915/2013:**

2.1

A. – MISSÕES DE INTERESSE GERAL E COMUM

I LIMPEZA



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

1. – Assegurar a limpeza urbana integral em toda a Cidade de Lisboa. Para tal são igualmente considerados estruturantes todos os actuais postos de limpeza.

Fundamentação: Gestão global por uma só entidade, ou seja a Câmara Municipal de Lisboa.

2.2

A. – MISSÕES DE INTERESSE GERAL E COMUM

II PAVIMENTOS PEDONAIS

4. – Manter e conservar pavimentos pedonais em áreas alvo de processos de requalificação ou em avançado estado de degradação.

Fundamentação: Por se encontrarem muito degradados e a necessitar de elevado investimento.

2.3

D. – EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESTRUTURANTE

V. ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR, CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA

2. – Pessoal não docente dos Jardins de Infância da rede pública

Fundamentação: Gestão contratual integrada e global por uma só entidade, ou seja a Câmara Municipal de Lisboa e visão de cidade.

2.4

D. – EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESTRUTURANTE

VII. EQUIPAMENTOS CULTURAIS

5. – Bibliotecas municipais e equipamentos associados

Fundamentação: Equipamentos integrados na Rede Municipal de Bibliotecas geridas no âmbito do programa Estratégico Bibliotecas XXI, assegurando como tal uma cobertura territorial ao nível de todo o município. A gestão em rede implica uma visão integrada para todo o território da cidade e uma gestão coordenada que permite uma mais eficaz articulação, racionalização, cooperação e partilha de recursos e de serviços.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

2.5

E. – EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESTRUTURANTE

VIII. EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

8. – Piscinas Municipais

Fundamentação: Equipamentos inscritos na Carta Desportiva da Cidade, assegurando como tal uma cobertura territorial ao nível de todo o município. A gestão em rede implica uma visão integrada para todo o território da cidade e uma gestão coordenada que permite uma mais eficaz articulação, racionalização, cooperação e partilha de recursos e de serviços.

2.6

D. – EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESTRUTURANTE

IX. – EQUIPAMENTOS DEGRADADOS

Gerir conservar e reparar todos os equipamentos que se encontram degradados não reunindo as condições mínimas de utilização.

Fundamentação: Por se encontrarem muito degradados e a necessitar de elevado investimento.

2.7

E. – DISPOSIÇÕES FINAIS

5. – Os espaços, vias e equipamentos não identificados como estruturantes na presente deliberação devem manter a sua função, estando qualquer alteração sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal de Lisboa.

Lisboa, 20 de Dezembro de 2013.

Os Vereadores do PCP

(João Ferreira)

(Carlos Moura)